Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Of. 63/90 Cambará em, 02 de abril de 1.990.

AS COMISSÕES
Em 02 / 04 / 1990
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ-PR.

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO(S) DE LEI(S)

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa para - apreciação e posterior aprovação, o(s) Projeto(s) de - Lei(s) abaixo relacionado(s):

nº 07/90

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e distinta considera - ção.

Atenciosamente

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - PR

EC

PROJETO DE LEI Nº 07/90

SÚMULA: Dá denominação de "Vila São José" ao Conjunto Habitacional Mutirão II, de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado de "Vila São José" o Conjunto Habitacional Mutirão II, de nossa cidade, conforme solicitação da Associação dos moradores daquela localidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 02 de abril de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná